Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00
e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Dispõe sobre a transferência de bens não utilizados na Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica autorizada a Câmara Municipal de Monte Santo de Minas proceder a transferência, sem encargos ao Poder Executivo do Município de Monte Santo de Minas, dos bens móveis que foram considerados inservíveis, listados no Anexo único desta Resolução.

Art. 2° A transferência a que se refere esta Resolução será em caráter definitivo, mediante a lavratura de um Termo.

Art. 3° Fica o setor responsável autorizado dar a baixa necessária no Patrimônio de bens do Legislativo Municipal.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 12 de dezembro de 2018.

Jean Lucas Biaggio
Presidente

João Crente
Vice-Presidente

Hugo Zotti Rocha
1º Secretário

Geovane dos Reis Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00
e-mail: camarams@netsite.com.br

ANEXO ÚNICO

Unidade	Preço Unit.	Descrição

06 R$ 1.869,00 CPU SPACE BR, com Caixa de Som Preta, Monitor 19,5 SPACE, Mouse Ótico Preto sem fio, Teclado ABTN preto e Nobreak 600VA.

01 R$ 1.869,00 CPU SANSUMG, com Caixa de Som Preta, Monitor 19,0 LG, Mouse Ótico Preto sem fio, Teclado ABTN preto e Nobreak 600VA.

Valor Total de R$ 13.083,00 (treze mil e oitenta e três reais.)

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 12 de dezembro de 2018

Jean Lucas Biaggio
Presidente

João Crente
Vice-Presidente

Hugo Zotti Rocha
1º Secretário

Geovane dos Reis Silva
2º Secretário